

EDITAL PROPPG 18/2023

PROGRAMA DE APOIO À GRUPOS DE PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), considerando a necessidade de ampliar o apoio **às pesquisas na área de Ciências da Saúde**, torna público o presente edital como uma das ações vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa no CCBS.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Apoio à Pesquisa no CCBS foi concebido com a finalidade principal de ampliar o apoio aos pesquisadores lotados no referido centro.

2. DA FINALIDADE

2.1. Este edital tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa nas áreas básica, aplicada ou clínica, que visam integralizar o conhecimento científico e tecnológico, assim como aprimorar o processo de aprendizagem nas interfaces das profissões da área de saúde, bem como responder a questões relacionadas com a sociedade, contemplando suas necessidades de assistência à saúde básica.

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

3.1. Pertencer ao quadro de docentes efetivos ou de servidores técnicos com **titulação mínima de especialista** e lotados no CCBS-UFERSA.

3.2. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

3.3. Pertencer a um grupo de pesquisa da UFERSA devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.4. É vedada a participação de professores substitutos, docentes da UFERSA com afastamento integral e àqueles que não se enquadram no item 3.1 deste edital.

4. DOS RECURSOS E MECANISMO DE APOIO

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de reembolso deste edital são oriundos da Ação 20RK com dotação específica para "Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina".

4.2. O recurso total do presente edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.3. Serão contempladas as solicitações até o limite orçamentário disponibilizado neste edital.

4.4. Em caso de suplementação financeira, as solicitações não atendidas dentro do limite orçamentário inicial poderão ser contempladas.

4.5. O apoio será individual na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador conforme estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA nº 02/2017, devendo este auxílio ser utilizado exclusivamente com despesas de **CUSTEIO** (material de consumo e serviços de terceiros) do plano de trabalho derivado de projeto de pesquisa devidamente cadastrado na PROPPG.

- 4.6. Serão apoiados 10 (dez) projetos de pesquisa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- 4.7. A responsabilidade de gerenciamento dos recursos será confirmada por meio da assinatura de Termo de Compromisso que deverá ser enviado por formulário eletrônico (<https://forms.gle/WnApoU7cmW4CaaC67>).

5. DO PLANO DE TRABALHO

- 5.1. O plano de trabalho deve ser derivado de projeto cadastrado na PROPPG e coordenado pelo solicitante.
- 5.2. O plano de trabalho deve abranger as áreas temáticas das **Ciências da Saúde** (de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES)
- 5.3. Quando aplicável, o projeto deve ter sido aprovado pelo Comitê de Ética.
- 5.4. O plano de trabalho deve ter até 15 páginas, com os seguintes itens: Resumo (com três palavras-chave), Introdução, Objetivo e Metas, Metodologia, Cronograma de execução, Orçamento, Resultados e Impactos esperados, Infraestrutura e equipe, e Referências bibliográficas (Anexo II);
- 5.5. Não será permitida a alteração do plano de trabalho após o envio da inscrição.
- 5.6. Os itens do orçamento do plano de trabalho devem ser, exclusivamente, da rubrica **CUSTEIO** conforme a **Resolução CONSAD/UFERSA nº 02/2017**, sendo vedadas passagens, diárias e transportes.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser encaminhadas no período de **01/05/2023 a 28/05/2023** por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/oT4oNvEdf1eFKvFU9>.
- 6.2. Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
- I - Comprovante de Grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela UFERSA;
 - II - Currículo Lattes do solicitante;
 - III - Planilha de pontuação devidamente preenchida (Anexo I);
 - IV - Plano de Trabalho a ser executado conforme modelo deste edital (Anexo II).
- 6.2.1. Toda a documentação deverá ser enviada em um único arquivo em PDF.
- 6.2.2. Não será(ão) aceito(s) documento(s) faltoso(s) e/ou complementares após a solicitação.
- 6.3. Cada pesquisador poderá ter somente 01 (uma) proposta submetida. Em caso de envio de mais de uma proposta, será avaliada a última enviada.
- 6.4. Solicitações fora do prazo ou enviadas em meio diferente do formulário eletrônico serão indeferidas.
- 6.5. A PROPPG irá manter corpo técnico-administrativo disponível para o atendimento presencial ou por e-mail (proppg.dpi@ufersa.edu.br) **até às 19:30 horas do dia 28/05/2023 (último dia da inscrição).**

7. DA SELEÇÃO

7.1. As candidaturas serão avaliadas por comissão definida pela PROPPG.

7.2. As candidaturas serão avaliadas conforme os seguintes critérios e os seus respectivos pesos (Quadro I):

Quadro I – Critérios utilizados para avaliação das candidaturas e os seus respectivos pesos.

Critério	Peso
Plano de Trabalho (Anexo II)	60%
Produtividade individual conforme planilha de pontuação (Anexo I)	40%

7.3. O plano de trabalho será avaliado conforme os seguintes critérios e os seus respectivos pesos (Quadro II):

Quadro II – Critérios utilizados para avaliação do plano de trabalho e os seus respectivos pesos.

Critério	Peso
Aspectos formais: clareza e propriedade no uso da linguagem	1
Inovação e relevância social: caráter inovador do projeto em consonância com os problemas da região ou comunidade local	2
Aspectos metodológicos: pertinência e articulação entre o problema, justificativa, objetivos e metas	1
Equipe e Infraestrutura: qualificação da equipe e infraestrutura para execução do projeto	1
Execução: adequação do plano de trabalho e o menor risco de sua exequibilidade	1

7.3.1. Ao plano de trabalho será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o plano com nota inferior a 7,0 (sete).

7.4. Será atribuída a nota 10,0 (dez) à produtividade individual máxima. A pontuação das demais produtividades individuais será calculada por meio de regra de três simples a partir do valor de referência (nota 10,0) da maior pontuação curricular.

7.5. A pontuação final do candidato será obtida por média ponderada a partir dos critérios plano de trabalho e a produtividade individual considerando os seus respectivos pesos apresentados no Quadro I. Será considerada apenas uma casa decimal na pontuação final.

7.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:

i. Maior pontuação do plano de trabalho;

- ii. Maior produtividade individual;
- iii. Maior número de patentes concebidas e depositadas;
- iv. Maior tempo de trabalho na UFERSA.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	01/05/2023
Inscrições	01 a 28/05/2023
Resultado Preliminar	12/06/2023
Prazo Recursal	12 a 13/06/2023
Resultado Final	16/06/2023
Envio do Termo de compromisso do coordenador	19 a 23/06/2023

* Cronograma passível de alteração conforme a necessidade.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita **até 60 dias** após o período de execução do plano de trabalho.

9.2. A prestação de contas técnica e financeira serão feitas com o envio dos documentos relativos ao cumprimento do objeto do plano de trabalho e os documentos comprobatórios das despesas executadas a partir das normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.

9.3. A prestação de contas será feita através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/omipa8WLnofE8YEpd>) no qual o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos exigidos.

- a) Anexo II da Resolução CONSAD 02/2017 (em PDF);
- b) Anexo III da Resolução CONSAD 02/2017 (em PDF);
- c) Anexo VIII da Resolução CONSAD 02/2017 (em PDF);
- d) Documentos comprobatórios das despesas executadas e GRU (em caso de devolução de recursos financeiros) (em PDF);
- e) Planilha com todas as informações sobre os documentos comprobatórios das despesas executadas. A planilha Excel será publicada pela PROPPG na página do edital e enviada por e-mail aos pesquisadores.

10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. Os inscritos terão dois dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar.

10.2. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/zN8gNcPq2mCGXaWi8>), utilizando o Anexo III deste edital.

11. DOS ANEXOS

11.1. Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Planilha de pontuação Plano de trabalho individual;
- ii. ANEXO II – Plano de trabalho individual;
- iii. ANEXO III – Formulário para interposição de recurso.

12. DAS NORMAS COMPLEMENTARES

12.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFERSA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

12.2. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

12.3. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

12.4. Informações: PROPPG/UFERSA –E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no título do e-mail: “DÚVIDAS EDITAL PROPPG 18/2023”.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Rodrigo Silva da Costa
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

EDITAL PROPPG 18/2023
ANEXO I (PLANILHA DE PONTUAÇÃO) (Não preencher manualmente)

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO (2020-2023)
Proponente:
Grande Área de Avaliação*:
Área de Avaliação*:
Departamento:
Matrícula SIAPE:
Grupo de Pesquisa:

*Tabela de áreas de conhecimento CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

GRUPO I – TITULAÇÃO* (Pontuar apenas a maior titulação)				
Item		Pontuação	Pontuação estimada (informada pelo pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
Titulação	Especialização/Residência	6		
	Mestrado	10		
	Doutorado	15		

GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA* (2020-2023)

Item		Pontuação	Pontuação estimada (informada pelo pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
Artigo completo em periódico considerando o Qualis (2017-2020)	A1	35		
	A2	30		
	A3	25		
	A4	20		
	B1	15		
	B2	10		
	B3	8		
	B4	6		
	C	4		
	Sem Qualis	2		
Publicação em Anais de Eventos	Local	0,5		
	Regional	1		
	Nacional	2		
	Internacional	3		
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		10		

Patentes registradas	50		
Registro de software desenvolvido	50		
Produção Técnica (Palestras ministradas como convidado, produtos de divulgação científica elaborados [vídeos, sites, perfis e páginas em redes sociais], relatórios, notas e protocolos técnicos, assessoria técnica)	2		

GRUPO III – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2020-2023)

Item		Pontuação	Pontuação estimada (informada pelo pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
Orientação concluída	Tese de doutorado	12		
	Dissertação de mestrado	9		
	Iniciação Científica/Tecnológica	6		
	Iniciação Científica (Ensino Médio)	6		
	Curso de Especialização (Máximo = 10)	5		
	TCC de Graduação (Máximo = 10)	4		
Coorientação concluída	Tese de doutorado	6		
	Dissertação de mestrado	5		
Participações em	Tese de Doutorado	4		

banca	(Máximo = 10)			
	Dissertação de Mestrado (Máximo = 10)	3		
	Curso de Especialização (Máximo = 10)	2		
	TCC de Graduação (Máximo = 10)	1		

GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES (2020-2023)

Item	Pontuação	Pontuação estimada (informada pelo pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (máx. 2)	10		
Participação em projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (máx. 2)	4		
Coordenação de projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (máx. 2)	4		
Participação em projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (máx. 2)	2		
Revisor de Periódicos científicos (Máximo = 5)	2		
Corpo editorial de periódicos científicos (Máximo = 3)	4		
Participação em comissões em razão da sua especialidade técnica (Máximo = 3)	2		

OBS: Todos os itens de comprovação devem estar contidos nos currículos Lattes dos proponentes. Os comprovantes só deverão ser enviados se solicitados pela PROPPG.

GRUPOS	Pontuação
GRUPO I – TITULAÇÃO	
GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	
GRUPO III – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES	
Pontuação Total	

Local, Data.

Assinatura



EDITAL PROPPG 18/2023
ANEXO III (Formulário para interposição de recurso)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO	
NOME:	
	RECURSO

Local, Data.

